



FÓRUM DAS CENTRAIS SINDICAIS

MANIFESTO

TRABALHO DECENTE, SIM! TRABALHO ESCRAVO, NÃO!

O passado de 350 anos de escravização do povo africano e de genocídios dos povos originários continua maltratando a classe trabalhadora. O fim da escravidão foi formalmente conquistado, todavia, em muitos ambientes de trabalho permaneceram sendo lugares de mando, de desrespeito e de sonegação de direitos.

Para a imensa maioria da população brasileira, “os direitos trabalhistas” ainda é algo distante. Os próprios órgãos oficiais, como o IBGE, tratam a informalidade e o emprego sem registro em carteira como mera estatística, como sendo uma normalidade a ser tolerada e não um crime a ser combatido.

As reformas trabalhista e da previdência, aprovadas com apoio de entidades empresariais, serviram para legalizar o abuso, legitimar contratações precárias, rebaixar salários e enfraquecer os sindicatos e a Justiça do Trabalho.

A mesma lógica perversa de devastação da Floresta Amazônica e de genocídio dos povos ianomamis transbordou para as relações de trabalho. Quando o governante do país faz chacota dos direitos trabalhistas e afirma que os trabalhadores precisam escolher ou emprego ou direitos, acaba autorizando e potencializando a violência do mais forte contra o mais vulnerável. Em boa medida, isso explica a epidemia de assédios, o descumprimento de contratos, o autoritarismo e a opressão que se alastraram pelos ambientes de trabalho.

Os trabalhadores sem políticas públicas de proteção, empobrecidos, coagidos pela falta de opção e humilhados pelo fantasma da fome, se submetem a trabalhos precarizados e são presas fáceis de “traficantes de trabalho escravo na atualidade”.

A reforma trabalhista possibilitou a expansão descontrolada das terceirizações. Empresários inescrupulosos se sentiram empoderados para avançar em sua sanha gananciosa e aproveitaram a oportunidade para esconder formas de trabalho análogo à escravidão. O resgate de 207 trabalhadores em Bento Gonçalves é apenas a ponta do iceberg de uma problemática bem maior.

Empresas, muitas das quais até mesmo ostentam a tal responsabilidade social em suas peças de publicidade e marcas, utilizam o anteparo do trabalho terceirizado para aumentar seus lucros e lavam as mãos para o ilícito.

Para permitir o vale tudo nas relações de trabalho, as instituições de estado,

DIIESE
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS





FÓRUM DAS CENTRAIS SINDICAIS

principalmente os órgãos de fiscalização, foram desmontadas. Além disso, legislações, normas e decretos foram alterados para proteger o interesse dos mais fortes. Pautou-se, inclusive, o fechamento da Justiça do Trabalho.

Precisamos registrar que setores do judiciário, por vezes fazem pouco caso do trabalhador desprotegido e transformado “na carne mais barata do mercado”. O que dizer de milhares de trabalhadores nos nossos centros urbanos explorados por grandes empresas estrangeiras, que se recusam a pagar imposto, não reconhecem direitos elementares e exploram exaustivamente o trabalho através de aplicativos, abandonando o trabalhador a sua própria sorte?

Romper com o autoritarismo e o ilícito nas relações de trabalho não é tarefa fácil e rápida, requer medidas urgentes e planos de ação permanentes e articulados por organizações de trabalhadores, entidades empresariais, judiciário, órgãos de fiscalização etc.

Esse crime contra os trabalhadores deve servir de lição para não ser esquecido e ser um elemento de construção e fortalecimento de um compromisso com a luta pelo trabalho decente e inclusivo.

Frente a essas considerações, propomos.

1. Dotar o Estado de ampla capacidade de fiscalização, investigação e responsabilização, com o objetivo de coibir todo e qualquer tipo de trabalho indecente. Para tanto, faz-se necessária a revogação da Emenda Constitucional 95/2016.

2. É urgente o fortalecimento da fiscalização do trabalho, com aumento do orçamento destinado à área e a realização de concursos públicos, em especial para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho, que hoje se encontra com o menor número de servidores dos últimos 30 anos, a fim de que os órgãos de Estado cumpram as suas funções constitucionais.

3. Majoração dos valores das multas trabalhistas, aplicadas pela fiscalização quando constatado o descumprimento de obrigações, que estão desatualizadas e com valores irrisórios há muitos anos. A título de exemplo, a multa por manter trabalhador sem CTPS assinada vai de R\$ 402,00 a R\$ 805,00, e é reduzida pela metade, caso o pagamento ocorra em até 10 dias.

4. Estabelecimento de outras penalidades, como o cancelamento do CNPJ de empresas, incluindo os sócios, que façam uso direto ou indireto de trabalho escravo, ou que submetam trabalhadores às piores formas de trabalho infantil (Lista TIP – Decreto 6.481/2008).

5. Revogação da Lei das Terceirizações (Lei 13.429/2017), admitindo-se somente terceirizações nas atividades meio, com responsabilidade solidária dos tomadores de serviços, igualdade de direitos e comunicação deste contrato ao sindicato da categoria preponderante.

DIIESE
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS





FÓRUM DAS CENTRAIS SINDICAIS

6. Regulamentação da Emenda Constitucional 81/2014, que estabelece a expropriação de propriedades rurais e urbanas onde for identificada a exploração de trabalho escravo.

7. Campanhas permanentes em defesa do trabalho decente, mobilizando todas as centrais sindicais, entidades empresariais, MPT, MTE, órgãos de estado e entidades da sociedade civil organizada.

8. Ampliação dos canais de denúncias, possibilitando que os trabalhadores e sociedade em geral possam denunciar maus tratos no ambiente de trabalho.

9. As Centrais Sindicais desenvolverão campanhas institucionais de esclarecimento sobre o que caracteriza o trabalho análogo à escravidão, bem como fortalecerão a compreensão da importância do trabalho decente para o desenvolvimento social e econômico do Estado e do país.

10. Responsabilizar rigorosamente todos aqueles que publicamente se manifestam favoráveis ao trabalho indecente e de alguma forma discriminam trabalhadores. Por isso, exigimos a cassação do mandato do vereador Sandro Fantinel, de Caxias do Sul.

Por fim, manifestamos o nosso compromisso em envidar todos os esforços para combater o trabalho análogo à escravidão, compreendendo que a superação de crimes que assolam o mundo do trabalho será uma tarefa de todos e todas que acreditam em uma sociedade democrática e socialmente justa.

Trabalho decente, Sim! Trabalho Escravo, Não!

Caxias do Sul, 10 de março de 2023.

DIIESE
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

